

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.292.263/19-1TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA
CNPJ/ME Nº 02.351.144/0006
NIRE: 35.300.340.931

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A., REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 29 de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Tegma Gestão Logística S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Parque Botujuru, CEP 09820-655.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas ("Debenturistas"), representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação das duas séries, da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em seu artigo 124, parágrafo 4º, bem como nos termos da Cláusula 9.1.4 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Tegma Gestão Logística S.A." datada de 13 de dezembro de 2013 ("Escritura de Emissão").
3. **PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação das duas séries, conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença de Debenturistas. Presente ainda os representantes da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
4. **MESA:** Presidente: Sr. Estevam Boralí; Secretário: Sr. Ricardo Toyoshima.
5. **ORDEM DO DIA:** (i) Não vencimento antecipado em razão da não entrega do ITR 3ºtri/2019 acompanhado do relatório de revisão especial dos auditores independentes no prazo legal, conforme cláusulas 6.1.2. (a) e 7.1.1 (b), da Escritura de Emissão; e (ii) Concessão de prazo até 18 de janeiro de 2020 para entrega do ITR 3ºtri/2019 acompanhado do relatório de revisão especial dos auditores independentes pela Emissora.
6. **ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os



JUCESP

instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram da seguinte forma:

- (i) Não vencimento antecipado em razão da não entrega do ITR 3ºtri/2019 acompanhado do relatório de revisão especial dos auditores independentes no prazo legal, conforme cláusulas 6.1.2. (a) e 7.1.1 (b), da Escritura de Emissão;
- (ii) Concessão de prazo até 18 de janeiro de 2020 para entrega do ITR 3ºtri/2019 acompanhado do relatório de revisão especial dos auditores independentes pela Emissora, nos termos da cláusula 7.1.1 (b), da Escritura de Emissão.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigações, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente Assembleia têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, salvo se expressamente definidos de outra forma.

8. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Estevam Borali; Secretário: Ricardo Toyoshima; Debenturistas; Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, p.p. Estevam Borali e Bianca Giometti Portasio; Companhia

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

Estevam Borali

Estevam Borali
PRESIDENTE

Ricardo Toyoshima

Ricardo Toyoshima
SECRETÁRIO

